



“PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023”

“ARTEFATOS DA FASE PREPARATÓRIA”

PROCESSO Nº. 245/2023

PROTOCOLO Nº. 226/2023

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO PAÇO MUNICIPAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO ESPECÍFICO PARA ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA E PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL DE FORMA MANUAL (PARA INSTALAÇÃO DA PORTA), SEM REAPROVEITAMENTO, E, AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.



APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A razão desta propositura é justamente conferir eficiência e celeridade aos procedimentos de compras e de licitações do município já que, por vezes, processos são remetidos à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer sem a devida consulta/dúvida jurídica, desnecessariamente sobre questões frequentemente enfrentadas e solucionadas pela PGM ou, ainda, sobre dúvidas de fácil solução com a mera indicação e aplicação literal de dispositivos legais vigentes.

1.2. Esses excessos de consultas, que se reputam impertinentes ou desnecessárias, contribuem para a ineficácia e a inefetividade de um procedimento que legalmente deve observar prazos razoavelmente longos.

1.3. E a proposta vem ao encontro desses postulados à medida que se evita a tramitação de processos ou então soluciona prontamente eventuais dúvidas simples.

1.4. Neste sentido, propõe-se a adequação de espaço específico com materiais e equipamentos suficientes para que a Procuradoria Especializada na matéria possa funcionar e desempenhar suas atribuições legais a contento.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL)

2.2. O Município de Fernandópolis ainda não criou o seu Plano de Contratação Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Habilidade

3.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto (**serviços comuns de engenharia**) não exige maior especialidade do fornecedor, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme art. 63, da Lei nº 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Demolição

4.2. Drywall

4.3. Porta

4.4. Aquisição de um ar condicionado de 80.000 BTUS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A existência de várias empresas no ramo de mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza que se trata de serviço comum de engenharia (para os itens 4.1, 4.2 e 4.3) e serviço comum (para o item 4.4) que não possui restrição no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. R\$ 19.212,95 (dezenove mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Demolição

7.1.1. Remoção de chapas e perfins de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. (para instalação da porta – largura=0,80m; altura=2,10m; área=1,68m²).

7.2. Drywall

7.2.1. Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. (altura=3,00m; comprimento=9,00m). (instalação para sala nova – comprimento=9,00m; altura=3,00m; área=27,00m²).

7.2.2. Emassamento com massa látex, aplicação em paredes, duas demãos, lixamento manual. (área de massa para os dois lados da parede 54,00m²).

7.2.3. Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. (área de pintura para os dois lados da parede 54,00m²).

7.3. Porta

7.3.1. Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação. (quantidade a instalar 1,00 unidade).



7.3.2. Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, duas demãos. (área da porta=1,68m²; para os dois lados= 3,36m²).

7.4. Aquisição de Ar condicionado Split Piso/Teto de 80.000 BTU.

7.5.1. aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 80.000 btus, características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a - garantia mínima de 12 meses.

7.5.2. Este ar condicionado será instalado no Departamento de Compras, após a divisão (inclusão do drywall). Desta forma, a nova sala de assessoria jurídica não precisará de um ar condicionado, pois o ar condicionado que está hoje no Departamento de Compras ficará no local designado para a nova sala de assessoria jurídica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de adequação singular de espaço físico no Paço Municipal, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Adequação de espaço específico no Paço Municipal para assessoria jurídica junto ao Departamento de Compras e Licitações.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedural ou regimental.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

12.2. A contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica e a fatura por e-mail para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à Secretaria Municipal da Fazenda, evitando-se o uso de papel reciclado ou não, e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

12.3. Todas a manipulação e divulgação da informação deve ser feito em meio digital.

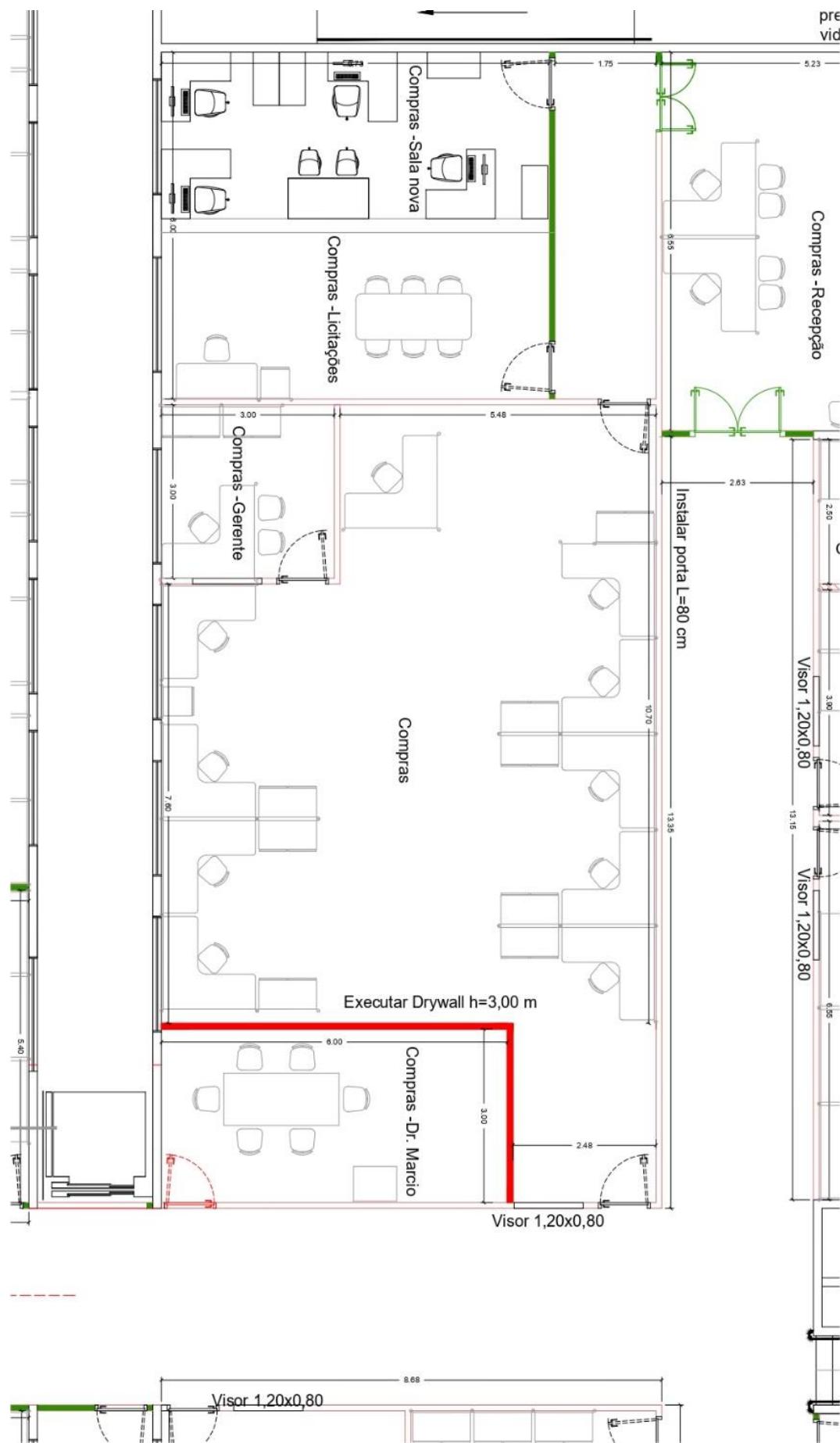
12.3.1. Havendo a impressão dos dados a serem fornecidos, os papéis deverão ser preferencialmente reciclados.

13. TIPO DE BENS

13.1. Serviço Comum de Engenharia e bens comuns.

14. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando dar celeridade aos procedimentos licitatórios, a presente contratação se torna necessário e viável.





APÊNDICE II DO ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS

1.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo. Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição do equipamento	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria de Gestão em conjunto com a Secretaria de Finanças e PGM.	
Sensibilizar o excellentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Secretaria Municipal de Gestão e PGM	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos.	

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da secretaria municipal de obras.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.

1.2. Riscos da Prestação do Serviço



Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas em contrato	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.

1.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Riscos 1 e 2	
Médica			Risco 4	Risco 3
Alta				

1.4. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.



**APÊNDICE III DO ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DO
PREÇO ESTIMADO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº
65/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequações no Departamento de Compras do Paço Municipal, para implantação de espaço específico para assessoria jurídica, compreendendo a aquisição e instalação de porta e placas de gesso acartonado (drywall), remoção de chapas e perfis de drywall de forma manual (para instalação da porta), sem reaproveitamento, e, aquisição de ar condicionado.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA: Everton Ricardo de Souza Longo.

FONTES CONSULTADAS: Painel de Preços do Governo Federal e Tabela SINAP.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/ MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

	Código Compras net	Descrição do Item	Qt d.	Und.	Painel de Preços Resulta do 1	Painel de Preços Resulta do 2	Painel de Preços Resulta do 3	SINAP
Item 1	1635	Demolição - Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento . (para instalação da porta – largura=0,80m; altura=2,10m; área=1,68m2).	1	Serviço	R\$ 19,86	R\$ 20,58	R\$ 20,58	R\$ 16,59
Item 2	12700	Aquisição e Instalação de Placa De Gesso Acartonado (Drywall) Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. (altura=3,00m; comprimento=9,0 0m). (instalação para sala nova – comprimento=9,0 0m;	1	Serviço	R\$ 15.056,613	R\$ 15.057,90	R\$ 15.079,77	R\$ 4.669,96



		altura=3,00m; área=27,00m ²). - Emassamento com massa látex, aplicação em paredes, duas demãos, lixamento manual. (área de massa para os dois lados da parede 54,00m ²). - Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. (área de pintura para os dois lados da parede 54,00m ²).						
Itens 3	15814 e 302939	Aquisição e Instalação de Porta - Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação. (quantidade a instalar 1,00 unidade). - Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, duas demãos. (área da porta=1,68m ² ; para os dois lados= 3,36m ²).	1	Serviço	R\$ 1.325,67	R\$ 1.328,80	R\$ 1.328,80	R\$ 1.325, 81
Itens 4	293365	Aquisição de Ar condicionado Split Piso/Teto	1	Unida de	R\$ 12.972,00	R\$ 12.980,00	R\$ 14.700,00	---



	<p>de 80.000 BTU</p> <p>- Aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 80.000 btus, características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a - garantia mínima de 12 meses;</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

MÉTODO ESTATÍSTICO APlicado para a DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO: Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APlicável:

Não se aplica, uma vez que não foram excluídos da pesquisa nenhum valor.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º: Não se aplicou.